



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PUBLICAÇÃO
que a cópia do presente
encontrado anexa
Atual da Prefeitura Municipal
Coronel Barros pelo período de
(assinado e rubricado)
20 de Janeiro de 2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.997 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronel Barros

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.501, de 5 de abril de 2011 e considerando o interesse em facilitar o cálculo dos valores das diárias do Poder Executivo Municipal, com base no percentual de reposição e aumento de 6,41% (Seis por cento e quarenta e um centésimos) concedidos ao Piso Municipal de Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Municipal nº 1.821, de 20 de janeiro de 2015,

DECRETA

Art.1º - Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronel Barros serão pagos conforme tabela abaixo:

		Café	Almoço ou Janta	Almoço e Janta	Fora da sede c/ pernoite	Fora do Estado.
Servidores, conselheiros e cargos em Chefia	<i>NORMAL</i>	34,73	69,46	138,92	277,90	389,04
	<i>REDUZIDA</i>	17,34	34,73	69,46	138,95	-
Secretários, Assessores e Supervisores	<i>NORMAL</i>	41,69	83,37	166,75	347,36	486,33
	<i>REDUZIDA</i>	20,84	41,69	83,37	173,68	-
Prefeito e Vice-Prefeito	<i>NORMAL</i>	52,77	105,60	211,21	504,38	722,54
	<i>REDUZIDA</i>	26,39	52,80	105,60	252,19	-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o decreto nº 1.862 de 22 de janeiro de 2014.

Coronel Barros, de 20 de janeiro de 2015.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro